



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2967, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de
R\$ 10.692,50

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 10.692,50 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1144 - EMEIF NICOLAU BOURSCHEID

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e material permanente R\$ 10.692,50

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 10.692,50 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavo) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1144 - EMEIF NICOLAU BOURSCHEID

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações - Recurso 20 - MDE R\$ 10.692,50

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em: 21/05/2025
Vanesa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal de Administração